

Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1292



MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	5
Terceiro Setor	5
Extrato - Termo de Fomento	5
Compras	6
Aviso de Cotação	6

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N° 4.939, DE 21 DE JANEIRO DE 2.026.**

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal durante o exercício de 2026 e dá outras providências.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no exercício de 2026, nas seguintes datas:

Fevereiro

- a) 16 de fevereiro - ponto facultativo integral (Carnaval);
- b) 17 de fevereiro - ponto facultativo integral (Carnaval);
- c) 18 de fevereiro - ponto facultativo parcial, até às 13h (Quarta-Feira de Cinzas).

Março

- a) 27 de março - ponto facultativo integral (Ponte do Aniversário do Município).

Abril

- a) 02 de abril - ponto facultativo integral (Quinta-Feira Santa);
- b) 20 de abril - ponto facultativo integral (Ponte do Feriado de Tiradentes).

Junho

- a) 05 de junho - ponto facultativo integral (Ponte do Feriado de Corpus Christi).

Julho

- a) 10 de julho - ponto facultativo integral (Ponte do Feriado da Revolução Constitucionalista).

Outubro

- a) 28 de outubro - ponto facultativo integral (Dia do Servidor Público).

Dezembro

- a) 24 de dezembro - Ponto facultativo integral (Ponte do Feriado de Natal);
- b) 31 de dezembro - ponto facultativo integral (Ponte do Feriado de Ano Novo).

Art. 2º - O disposto neste Decreto aplica-se aos seguintes órgãos da Administração Pública Municipal:

- I - Assessoria Jurídica de Gabinete;
- II - Procuradoria Jurídica Municipal;
- III - Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo;
- IV - Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças;
- V - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- VI - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

VII - Secretaria Municipal de Saúde;

VIII - Secretaria Mun. de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura;

IX - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo;

X - Secretaria de Infraestrutura;

XI - Secretaria de Transporte;

XII - Secretaria de Esporte e Lazer;

XIII - Área Administrativa do SAAEI.

Art. 3º - Não se beneficiarão do ponto facultativo os servidores que estiverem com escala de trabalho previamente definida, que possuírem atendimentos ou agendamentos previamente marcados, ou que forem previamente convocados pelo respectivo Secretário Municipal, em razão da necessidade do serviço público.

§ 1º A convocação de que trata este artigo exclui a aplicação do ponto facultativo ao servidor convocado, não configurando prestação de serviço extraordinário e não conferindo direito ao pagamento de horas extras, tal medida aplica-se, em especial, à jornada de trabalho em regime de 12x36.

§ 2º Caberá à chefia imediata comunicar previamente os servidores convocados, justificando a necessidade do serviço.

Art. 4º - Os Secretários Municipais deverão adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços públicos considerados essenciais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 21 de Janeiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

Portarias**PORTARIA N° 16.253, DE 21 DE JANEIRO DE 2.026.**

Dispõe sobre o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, instaurado pela Portaria nº 15.794/2025, para apurar supostas irregularidades atribuídas à servidora E G S, ocupante do emprego público de Técnico em Segurança do Trabalho, relacionadas à gestão e distribuição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, que, após regular instrução processual e oitiva de testemunhas, concluiu **de forma unânime** pela inexistência de infração funcional por parte



da servidora;

CONSIDERANDO que o conjunto probatório não demonstrou a prática de desídia, falta de zelo, má-fé ou qualquer outra conduta tipificada como infração administrativa, nos termos dos artigos 18, 45 e 55 da Lei Municipal nº 3.886/2017;

CONSIDERANDO, por fim, o **Despacho Decisório** que acolheu integralmente o parecer conclusivo da Comissão Processante, determinando o arquivamento do feito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, por não restar configurada a prática de infração funcional pela servidora E G S.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 21 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios do Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP Nº 164.227

PORTARIA Nº 16.254 DE 21 DE JANEIRO DE 2.026.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 001/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Fausto Olivier Franco, Secretário de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2.018 e pelo Decreto nº 4.851 de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 001/2026, Pregão Eletrônico nº 001/2026, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos para as Secretarias Municipais. A designação é realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e os servidores designados estão constituídos da seguinte forma:

Pregoeiros:

Mariana Stábile Garcia

Maria Júlia da Silva Paz

Roselaine de Freitas Barbosa

Matheus Henrique Duarte Carvalho

Equipe de Apoio:

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 21 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Fausto Olivier Franco

Secretário Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito, Meio Ambiente e Agricultura

PORTARIA Nº 16.255, DE 21 DE JANEIRO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Letícia Dias Brigo, Psicóloga.

Acácio Ferreira da Silva Buranelo, Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de Março de 2.018 e pelo Decreto nº 4.851 de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

I - Estabelecer, a partir do dia 22 de janeiro 2026, novo horário de trabalho para a servidora municipal **Letícia Dias Brigo, Psicóloga.**

Local de trabalho: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: Av. Floriano Peixoto, 760, Centro

Horário de Trabalho:

Segunda, Quarta e Sexta-feira: das 08h00 às 12h00;

Terça e Quinta-feira: das 13h00 às 17h00;

Sábado e Domingo: livre.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 21 de janeiro de 2026.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Acácio Ferreira da Silva Buranelo

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipuã/SP comunica a REPUBLICAÇÃO da sessão pública, com alterações no Edital, do Processo nº 116/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 062/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis para as unidades de Ensino e Ceardi, do Município de Ipuã. O Edital retificado encontra-se no site: <https://www.ipua.sp.gov.br/portal/editais/1>. A sessão pública será via www.licitamaisbrasil.com.br com início às 09h00min no dia 03/02/2026. Mais informações: pregao@ipua.sp.gov.br.

Principais alterações do Edital: Revisão da planilha de itens, com ajustes de preços, unidades de medida e quantitativos; Atualização dos modelos de verificação de amostras.

Ipuã/SP, 21 de janeiro de 2026.

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

Concursos Públicos/Processos Seletivos

**Convocação**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DAS CONVOCAÇÕES Nº
01/2026, 02/2026,
03/2026, 04/2026 E 05/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EMPREGO DE
MERENDEIRA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

O Município de Ipuã, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** das Convocações nº 01/2026, 02/2026, 03/2026, 04/2026 e 05/2026, publicadas no Diário Oficial do Município de Ipuã/SP, na terça-feira, 20 de janeiro de 2026, Ano VIII, Edição nº 1.291-A, referentes à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de Merendeira, nos termos a seguir expostos:

CONSIDERANDO que a Administração Pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a convocação de candidatos aprovados em concurso público, ainda que para fins de contratação temporária mediante exercício do direito de preferência, deve observar rigorosamente a ordem de classificação, bem como a ordem de convocações realizadas, sob pena de afronta aos princípios da isonomia e da impessoalidade;

CONSIDERANDO que as Convocações nº 01/2026 a nº 05/2026 foram publicadas com base em lista rodada de forma equivocada, não correspondendo à ordem correta de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2023;

CONSIDERANDO que a última candidata regularmente convocada para contratação temporária foi a senhora Silva Helena Rodrigues da Mata, classificada em 18º lugar, razão pela qual as convocações subsequentes deveriam observar, estritamente, a sequência da lista de classificação, o que não ocorreu;

CONSIDERANDO que a Administração Pública detém o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de erro material ou ilegalidade;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **RETIFICADAS** as Convocações nº **01/2026, 02/2026, 03/2026, 04/2026 e 05/2026**, publicadas no Diário Oficial do Município de Ipuã/SP em 20 de janeiro de 2026, **exclusivamente no que se refere aos nomes dos candidatos convocados**, em razão de erro material na observância da ordem de classificação.

Art. 2º - Ficam **TORNADAS SEM EFEITO** as convocações realizadas, na forma anteriormente publicada, das seguintes candidatas:

I - Rosimara Gregório Rossati; classificada em **14º lugar**.

II - Liliane Marcela dos Reis; classificada em **15º lugar**.

III - Ana Carolina Santos; classificada em **16º lugar**.

IV - Ivanilde Oliveira de Melo; classificada em **17º lugar**.

V - Silva Helena Rodrigues da Mata; classificada em **18º lugar**.

(exclusivamente para fins das convocações nº 01/2026 a nº 05/2026, ora retificadas).

Art. 3º - Ficam **CONVOCADAS**, respeitada a ordem correta de classificação do Concurso Público nº 01/2023, e das convocações anteriormente realizadas, para fins de **contratação temporária no emprego de Merendeira**, as seguintes candidatas:

I - **Vanilda Aparecida de Almeida**, classificada em **19º lugar**;

II - **Adriana Martins**, classificada em **20º lugar**;

III - **Amanda Barbosa Scorsato**, classificada em **21º lugar**;

IV - **Elisângela da Silva Santos**, classificada em **22º lugar**;

V - **Rosiane Serafim Alves Pereira**, classificada em **23º lugar**.

Art. 4º - As candidatas ora convocadas deverão observar os prazos, condições e procedimentos estabelecidos no edital de convocação original, contado o prazo a partir da data de publicação deste Edital de Retificação.

Art. 5º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes das Convocações nº 01/2026 a nº 05/2026, no que não conflitem com o presente Edital.

Ipuã/SP, 21 de janeiro de 2026.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato referente ao Termo de Fomento nº 03/2025, Processo nº 072/2025, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ipuã e o Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, o qual tem como objeto a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do Projeto "Plano Anual Agenda Cultural", no valor de R\$ 378.534,72 (Trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), o qual oferecerá projetos, atividades e eventos nas áreas: artística cultural, educacional, e social, visando contribuir com o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes do município de Ipuã, pelo período de 12 meses a partir do dia 21 de janeiro de 2026, conforme Termo completo publicado no site https://ipua.sp.gov.br/portal/contas_publicas.

Ipuã-SP, 21 de janeiro de 2026.



Maira Bernardino
Chefe de Divisão do Terceiro Setor

Compras**Aviso de Cotação****AVISO DE COTAÇÃO**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a contratação de empresa para aquisição de fraldas infantil e geriátrica, para uso no Ceardi, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 26 de janeiro de 2026.

Ipuã/SP, 21 de janeiro de 2026.

Lauriane Bueno Silva
Agente de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4.168/22, referente a contratação de empresa para aquisição de medicamentos de ação judicial, conforme condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <comprassaude@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 26 de janeiro de 2026.

Ipuã/SP, 21 de janeiro de 2026.

Lauriane Bueno Silva
Agente de Compras

AVISO DE COTAÇÃO

Conforme as solicitações das Secretarias Municipais de Ipuã, a Divisão de Compras vem por meio deste, informar que está ABERTO A COTAÇÃO nos termos do Art. 95, §2, da

Lei Federal nº 14.133/21, referente à aquisição urgente de materiais de limpeza, em razão da falta dos mesmos, para o uso nas Secretarias Municipais de Ipuã, conforme as condições e exigências estabelecidas no "Modelo de Proposta", que deverá ser solicitado no seguinte e-mail <compras1@ipua.sp.gov.br>.

A proposta poderá ser protocolada, em suas vias originais, devidamente assinada, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ipuã, com horário de funcionamento das 8h às 11:30h e das 13h às 17h, ou encaminhada a proposta digitalizada para o e-mail <compras1@ipua.sp.gov.br>.

O critério de julgamento das propostas será o de: menor preço unitário.

O prazo para envio da proposta terá início imediatamente após a publicação deste Aviso e finalização no dia 26 de janeiro de 2026.

Ipuã/SP, 21 de janeiro de 2026.

Ariane Catarino Vieira
Agente de Compras
Fernanda Oliveira de Lima
Chefe de Divisão de Compras



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e4b1-189a-8a90-358f-49



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipuã (SP), Edição nº 1292, ano VIII, veiculado em 21 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por ANA LAURA ULIAN RAIMUNDO (CPF ***342918**) em 21/01/2026 às 16:17:20 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e4b1-189a-8a90-358f-49>